



LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO

LAR: 004/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Artigo 1º da Lei Complementar nº 781, de 06 de agosto de 2014, regulamentada Decreto Municipal nº 1300 de 26 de agosto de 2014 e decreto Municipal nº 2.052 de 19 de setembro de 2023 expedida a presente LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO requerida através do Processo nº 007315/2025 que autoriza a:

Empresa / nome: FORTUNA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA

CNPJ: 08.112.992/0001-50

Endereço da atividade: Rua João XXIII, Nº195, Centro - CEP:29745-000

Município: São Domingos Do Norte - ES

A EXERCER A ATIVIDADE: ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E DEPÓSITO DE GRÃOS (CAFÉ)

Esta LS é válida pelo período de 90 dias, a contar da data de EMISSÃO DA LICENÇA, observadas as CONDICIONANTES no verso discriminadas, bem como seus anexos, que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

São Domingos do Norte, 27 de fevereiro de 2026

Thallis Piccoli Loss

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Portaria nº 8.931, de 04 de fevereiro de 2025



Condições de validade desta LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO:

	CONDICIONANTE	PRAZO
1.	Esta Licença Municipal de Regularização é válida para Fortuna Comércio De Café Ltda, para a atividade de <i>Pátio de estocagem, armazém ou depósito para grãos</i> , localizada na Rua João XXIII, nº 195, Centro, São Domingos Do Norte/ES na coordenada geográfica UTM (SIRGAS 2000) E: 329590 / N: 7882531.	Durante a vigência dessa licença
2.	Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.	Durante a vigência dessa licença
3.	Qualquer alteração na atividade deverá ser precedida de análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES.	Durante a vigência dessa licença
4.	Outras condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES a qualquer tempo.	Durante a vigência dessa licença
5.	A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES reserva-se no direito de revogar a presente licença no caso de descumprimento de suas condicionantes, exigências, restrições ou de qualquer ação que fira a legislação ambiental vigente, assim como, a omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.	Durante a vigência dessa licença
6.	Manter a cópia da licença ambiental no local adequado, protegida do intemperismo e de fácil acesso, visando apresentação para fiscalização.	Durante a vigência dessa licença
7.	Toda documentação apresentada em atendimento às condicionantes ambientais desta licença deverá fazer referência a(s) condicionantes(s) que se destina. Os documentos deverão estar devidamente rubricados, assinados e em suas vias originais acompanhados das respectivas ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, quando couber.	Durante a vigência dessa licença
8.	A contagem do prazo e desta licença e das condicionantes acima se inicia a partir da emissão da mesma.	Durante a vigência dessa licença
9.	Apresentar relatório fotográfico evidenciando a fixação de placa informativa de fundo branco de fácil visualização e leitura na entrada do empreendimento, nas dimensões mínimas de 1,20 m x 0,80 m com o seguinte texto: EMPREENHIMENTO LICENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES. ATIVIDADE: PÁTIO DE ESTOCAGEM, ARMAZÉM OU DEPÓSITO PARA GRÃOS.	30 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	<p>NOME: FORTUNA COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA. PROCESSO: N° 7315/2025. LICENÇA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO N° 0004/2026. COORDENADA UTM 24K. E: 329590 / N: 7882531 TELEFONE SEMMA / FISCALIZAÇÃO: (27) 3742-0902. A placa deve ainda possuir a logo do CIM Noroeste na parte superior à direita da placa e a logo da prefeitura municipal à esquerda.</p>	
10.	<p>Apresentar a publicação no Diário Oficial ou Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação no Município, tomando pública a obtenção desta Licença Ambiental.</p>	30 dias
11.	<p>Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES a ocorrência de encerramento ou paralisação das atividades.</p>	Até 30 dias após o encerramento ou paralisação da atividade
12.	<p>O funcionamento do estabelecimento não poderá causar incômodo ao bem-estar da população caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte/ES solicitará a realização de novas adequações e melhorias que não consta desta licença.</p>	Durante a vigência dessa licença
13.	<p>Apresentar declaração de coleta e destinação da poeira coletada pelos filtros de ar do empreendimento.</p>	60 dias
14.	<p>As áreas utilizadas pela atividade e seu entorno deverão estar com condição de solo adequada, sem a presença de processo erosivo. Havendo ocorrência de processo erosivo, deverão ser implementadas práticas de contenção de erosão como: revegetação das áreas, construção de terraços, implantação de cordões de vegetação, instalação de canaletas de crista, deposição de cobertura morta, cultivo mínimo, dentre outras técnicas já difundidas.</p>	Durante a vigência dessa licença
15.	<p>Apresentar alvará do Corpo de Bombeiros Militar, mantendo-o junto ao empreendimento em local de destaque para fácil visualização, enviando cópia à SEMMA.</p>	60 dias
16.	<p>Não armazenar resíduos fora de contenção e baias específicas, bem como fora de cobertura e piso impermeável.</p>	Durante a vigência dessa licença
17.	<p>Havendo geração de resíduos de construção civil, durante reformas ou ampliações, deverão ser segregados e destinados corretamente, observando o disposto da Lei 12.305/2014, ABNT NBR 10004/2004 e Resolução CONAMA 307/2002.</p>	Durante a vigência dessa licença
18.	<p>Os resíduos sólidos gerados na atividade deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados, observando a NBR n° 12.235 e NBR n° 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos.</p>	Durante a vigência dessa licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

19.	Fica proibida a queima de resíduos sólidos a céu aberto.	Durante a vigência dessa licença
20.	Apresentar e executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) em conformidade com a lei nº 12305/ 2010.	30 dias Durante a vigência dessa licença
21.	Promover, sempre que necessário, a umectação do solo para a não geração de material particulado.	Durante a vigência dessa licença
22.	Manter em arquivo, nas dependências da empresa, para consulta do órgão ambiental, sempre que necessárias todas as documentações comprobatórias (notas fiscais de venda, recibos de doação, outras) de destinação final dos Resíduos Sólidos realizadas.	Durante a vigência dessa licença
23.	Realizar manutenção preventiva nas máquinas e equipamentos, de forma a manter sempre o perfeito funcionamento.	Durante a vigência dessa licença
24.	Desenvolver palestra de educação ambiental com os colaboradores do empreendimento, abordando os aspectos ambientais da empresa e os controles ambientais instalados. Apresentar relatório descritivo e fotográfico das ações tomadas para execução do programa de educação ambiental.	60 dias Durante a vigência dessa licença
25.	Disponibilizar devidamente os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários envolvidos, bem como os equipamentos de proteção coletiva (EPC's), quando necessário.	Durante a vigência dessa licença
26.	Realizar a troca periódica das telas utilizadas para contenção do pó.	Durante a vigência dessa licença
27.	Promover a ampliação e melhoramento do sistema de exaustão, juntamente com um relatório técnico, emitido por profissional habilitado, atestando a eficiência e eficácia do sistema perante a demanda do empreendimento.	30 dias
28.	Implementar as medidas de controle apresentadas no Plano de Controle de Poluição do Ar. Apresentar relatório fotográfico comprobatório.	30 dias
29.	Apresentar comprovação da doação de 700 mudas de árvores nativas para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Domingos do Norte, conforme estabelecido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Domingos do Norte - COMDEMA.	60 dias
30.	Promover, sempre que necessário, o controle de pragas e vetores no empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
31.	Realizar manutenção e limpeza periódica do sistema de drenagem pluvial existente no empreendimento.	Durante a vigência dessa licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

32.	Promover a limpeza periódica do galpão e do(s) filtro(s), a fim de amenizar o acúmulo e consequente dispersão de pó acumulado.	Durante a vigência dessa licença
33.	Qualquer alteração no processo produtivo da empresa que acarrete geração adicional de poluição atmosférica, resíduo sólido ou efluente líquido, deverá ser comunicado a SEMMA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para análise, apresentando também a forma de controle dos mesmos.	Durante a vigência dessa licença
34.	Apresentar relatório fotográfico comprobatório da remoção de todos os equipamentos relacionados a atividade licenciada, comprovando a completa desmobilização, conforme estabelecido pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Domingos do Norte - COMDEMA.	90 dias
35.	A licença emitida está vigente em condições normais e a SEMMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e medidas de controle e também adequação da atividade, suspender ou cancelar a licença ambiental (Resolução CONAMA 237/1997, Art. 19).	Durante a vigência dessa licença
36.	O descumprimento das condicionantes estabelecidas nesta licença poderá acarretar nas penas impostas do Artigo 66, parágrafo único, do Decreto Federal nº 6514/2008 (auto de infração ambiental).	Durante a vigência dessa licença
37.	Este documento licenciatório perderá sua validade, caso os dados fornecidos pelo empreendedor não corresponderem à realidade.	Durante a vigência dessa licença
38.	O empreendedor é responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente decorrente da má operação do empreendimento.	Durante a vigência dessa licença
39.	Destinação preferencial de resíduos reutilizáveis e recicláveis para OCMR (Organização de Catadores de Materiais Recicláveis) em São Domingos do Norte.	Durante a vigência dessa licença